

TERMO DE PARCERIA DE CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram COREN-PE, com sede à Av Conde da Boa Vista N° 800, Centro Empresarial Apolônio Sales 9° andar, Soledade, Recife-Pe, CEP 50.060004, com CNPJ sob N° 11.674.777/0001-58. Por meio de seu representante legal Sr. José Gilmar Costa de Souza Junior, CPF 035.385.064-65, a seguir denominado CONVENIADA, e o NEW BRITISH ENGLISH SCHOOL, localizado à Av Gal Mac Arthur, 418 sl 102, Empresarial Unicenter, Boa Viagem – Recife-Pe, com CNPJ sob N.º10.921.586/0001-80, representado por seu Diretor Sr. Marcos Danillo Barbosa Silva, a seguir denominado PROPONENTE, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A PROPONENTE(NEW BRITISH) passa a ser credenciada e autorizada a planejar e aplicar, a partir de seus métodos, o ensino da língua inglesa aos funcionários, dependentes e associados da CONVENIADA(COREN-PE).

CLÁUSULA SEGUNDA: A PROPONENTE(NEW BRITISH) deverá atender aos funcionários, seus dependentes e associados mediante apresentação de identificação (crachá funcional ou carteirinha de funcionário) fornecida pela CONVENIADA.(COREN-PE)

Parágrafo Único: A CONVENIADA(COREN-PE) obriga-se a:

1 – Divulgar aos seus associados e colaboradores às vantagens oferecidas pelo **PROPONENTE(NEW BRITISH):**

CLÁUSULA TERCEIRA.1 : A PROPONENTE(NEW BRITISH) compromete-se a conceder um desconto durante o período credenciado conforme a CLAUSULA SETIMA aos associados e dependentes direto do COREN-PE, valor de desconto credenciado; Matrícula R\$ 269,00 / Mensalidades Fixas 12 x R\$ 229,00 / Material 350,00(módulo).





CLÁUSULA TERCEIRA. 2 : A PROPONENTE(NEW BRITISH) compromete-se a conceder um desconto durante o período credenciado conforme a CLAUSULA SETIMA aos colaboradores do COREN-PE para o curso IN COMPANY, valor de desconto credenciado; Matrícula R\$ 249,00 / Mensalidades Fixas 12 x R\$ 219,00 / Material 350,00(módulo).

CLÁUSULA QUARTA: A PROPONENTE(NEW BRITISH) se responsabiliza pela cobrança mensal dos valores acordados diretamente do aluno matriculado, isentando a CONVENIADA(COREN-PE) de qualquer responsabilidade da inadimplência dos alunos que fazem parte do quadro funcional.

CLÁUSULA QUINTA: A CONVENIADA(COREN-PE) não se responsabiliza por quaisquer ônus e/ou dívidas que seus funcionários e respectivos dependentes venham a assumir com a PROPONENTE(NEW BRITISH).

CLÁUSULA SÉXTA: Dar-se-á rescisão do presente convênio pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas.

Parágrafo Único: A rescisão poderá se dar pela manifestação da vontade unilateral de quaisquer das partes produzindo seus efeitos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência, que deverá ser acusada por escrito, sendo garantido aos funcionários e, dependentes, a permanência dos descontos estabelecidos no presente convênio até o final do nível ou período, que estiver cursando



CLÁUSULA SÉTIMA: O presente Convênio tem vigência pelo prazo de 12 (meses), a contar da data de sua assinatura, renovado automaticamente por igual período.

CLAUSULA OITAVA: Todos os termos deste Convênio são de caráter confidencial, não podendo qualquer das partes divulgar o seu conteúdo, total ou parcialmente, sob pena de responder por perdas e danos. O mesmo se refere à divulgação de logomarcas para efeitos de publicidade sem autorização prévia da PROPONENTE e/ou CONVENIADA.



NEW BRITISH
ENGLISH SCHOOL

E por estarmos justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor, elegendo desde já oforo da Comarca de Recife, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao mesmo.

Recife, 10 de fevereiro de 2022

José Gilmar Costa de Souza
Júnior

Assinado de forma digital por José Gilmar
Costa de Souza Júnior
Dados: 2022.02.11 11:17:37 -03'00'

COREN-PE

(Responsável ou setor responsável)

NEW BRITISH

Marcos Danillo Barbosa Silva

TESTEMUNHAS: